



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 25/2021.

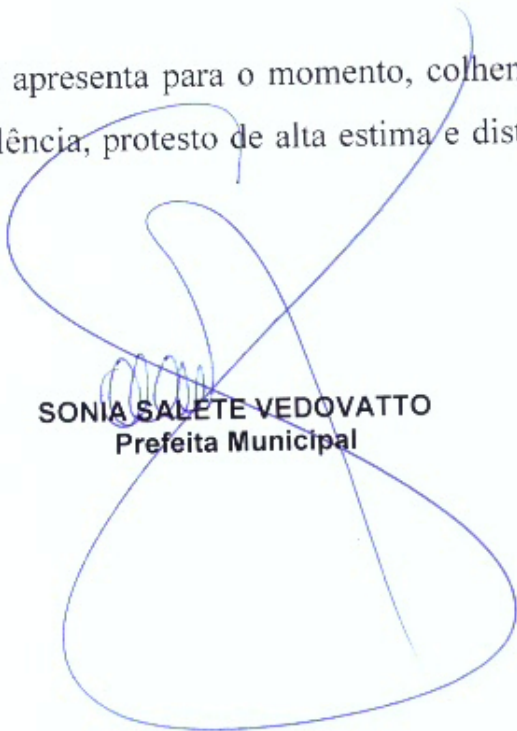
Monte Carlo, 25 de janeiro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
DICEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores às leis ordinárias Nº 1218/2021

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI Nº 1218/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

**AUMENTA O VALOR DO REPASSE ANUAL À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS,
ADMINISTRADORA DO HOSPITAL HÉLIO DOS
ANJOS ORTIZ, ALTERA A LEI Nº 1.117, DE 24 DE
AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

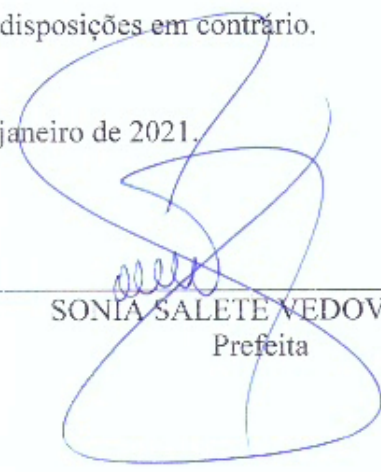
Sonia Salete Vedovatto, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para o ano de 2021, o valor previsto no art. 3º da Lei nº 1.117/2018, de 24 de agosto de 2018, a ser repassado anualmente à Fundação Hospitalar de Curitiba, Administradora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12 parcelas sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 15 de janeiro de 2021.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita